CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

INDICAÇÃO N. 85/2023

Indica ao Senhor Prefeito que, por meio da Secretaria de Administração, providencie esforços para revisão da Lei n. 1.233/2022, que trata da concessão de abono extraordinário de Natal aos Servidores Públicos Municipais.

Justificativa:

Esta vereadora foi procurada por vários aposentados e pensionistas que solicitaram que o abono extraordinário de natal lhes sejam concedido, aplicando-lhes o mesmo direito dos servidores ativos. Justificaram-se alegando que, mesmo estando já aposentados, muito contribuíram com seus esforços enquanto estiveram à frente de suas funções, para a evolução e o bom andamento do município. Esta vereadora realizou pesquisa junto a outros 2 municípios, os quais concedem o abono extraordinário aos seus aposentados e pensionistas não ferindo de maneira alguma a Lei. Peço então que seja de maneira cautelosa estudada esta possibilidade em atendê-los nesta solicitação, para que possamos reconhecer os méritos de nossos aposentados e pensionistas. Diante do exposto, solicito a execução desta indicação com a máxima urgência.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 14 de abril de 2023.

Izabel Correia Marcondes - PL

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador